



DECRETO Nº. 3792 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

121 - 05.01.10.301.0022.2.030.339036.01.3100000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – R\$ 10.000,00

06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

301 - 05.06.10.302.0018.2.057.339032.05.3040001 Material de Distribuição Gratuita R\$ 12.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

51 - 04.01.12.361.0003.2.007.339036.01.2200000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 125.000,00

07 – SETOR DE TRANSPORTES DE ALUNOS

94 - 04.07.12.361.0003.2.008.339036.02.2200048 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 6.000,00

Total Geral

R\$ 153.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

118 - 05.01.10.301.0022.2.030.339030.01.3100000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – R\$ 10.000,00

06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

144 - 05.06.10.302.0018.2.057.339030.05.3040001 Material de Consumo R\$ 12.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

462 - 04.01.12.361.0003.2.007.319004.01.2200000 Contratação por Tempo Determinado R\$15.000,00

03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

81 - 04.03.12.365.0003.2.012.339039.01.2100000 Outros Serviços de Terceiro – Jurídica R\$30.000,00

06 – SETOR DE ENSINO SUPERIOR

89 - 04.06.12.364.0013.2.029.339018.01.1100000 Auxílio Financeiro a estudante R\$80.000,00

07 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

97 - 04.07.12.361.0003.2.008.339039.02.2200048 Outros Serviços de Terceiro – Jurídica R\$6.000,00

Total Geral

R\$ 153.000,00



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Fevereiro de 2021.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.